



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 10.35/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 026/2013

CONTRATO N.º 053/2013

*Pelo presente Instrumento Contratual de Compra e Venda, de um lado a empresa **Lumiére Veículos Limitada**, inscrita no CNPJ n.º 04.602.269/0001-07, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Av. Bady Bassitt, n.º 4999, representada neste ato por **Douglas Batista Pinto**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.350.567-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 121.129.318-14, Procurador e Consultor de Vendas da empresa supra, residente e domiciliado a Rua Simplicio Bueno De Oliveira, n.º 29, Bosque da Saúde, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO**, conforme Anexo I - Descrição do Objeto deste contrato e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 10.35/2013 – Pregão n.º 026/2013.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | V.U. | V.T. |
|------|--------|-------|--|------------|------------|
| 01 | 01 | Peça | - Um veículo ZERO KM, tipo ambulância furgão simples remoção teto alto, ano 2012 modelo 2013 ou acima, cor branca, motor á diesel, com potencia mínima de 125 cvs, injeção eletrônica, caixa de câmbio de cinco marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros de | 102.800,00 | 102.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>diesel, pneus aro 16" acima, comprimento do veículo acima de 5.000 mm, largura externa de no mínimo 1800 mm, altura do solo de mínimo 2000 mm, freios a disco nas quatro rodas, duas portas traseiras com abertura , com capacidade volumétrica não menos que dez metros cúbicos, com vidros elétricos, com travas elétricas, retrovisor eletricos e com todos equipamentos obrigatórios;</p> <p>- Revestimento interno do teto e laterais, em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com reforço laterais de perfil de aço com tratamento anti-corrosivo, revestimento nas portas no mesmo material e com isolamento termo-acústico, vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva;</p> <p>- Revestimento do Assoalho, em chapas de compensado naval de no mínimo #10 mm de espessura, com tratamento a prova de umidade, revestido em fibra de vidro monobloco sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio e piso antiderrapante</p> <p>- Ar condicionado veicular com 02 caixas evaporadoras de comando individuais sendo uma no painel da cabine do motorista e a outra no compartimento do paciente;</p> <p>- Janela espiã corrediça na parede divisória original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista;</p> <p>- Porta lateral deslizando do lado do passageiro com vidros</p> | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>corrediços pintados na cor branca e duas faixas transparentes de no mínimo 3 cm de largura cada faixa;</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de um Exaustor/Ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e distribuição de ar no compartimento do paciente;- 01 (uma) poltrona fixa do assistente, anatômica com cinto de segurança;- 01 (um) banco tipo baú com 03 assentos para passageiros, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em <i>courvin</i> e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal, todos com assento e encosto de cabeça individual;- Armário aéreo de no mínimo 600 mm com duas portas de correr em acrílico transparente, confeccionado em chapas de MDF pintado na cor branca; com todas as bordas e cantos arredondados de forma que evite cortes em caso de choque,- Sistema Elétrico, fio e conduites anti chama de acordo com a ABNT e de fácil acesso para manutenção, instalação no teto de no mínimo 03 luminárias Alógenas e 04 lâmpadas de led , com 02 tomadas internas 2P+T bivolt ou 220 volts, 01 tomada interna 12volts, 01 farol instalado na porta traseira para embarque e desembarque, inversor de voltagem de no mínimo 400watts; além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”;- Sinalizador, tipo barra de luzes com 02 rotativos e 01 sirene eletrônica de 01 tom, construído com perfil de alumínio estruturado e módulo das lentes em policarbonatos, acionamento no | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>painel do veículo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de maca retrátil construída em alumínio, com pernas retráteis, com rodízios, com travas especiais, com cabeceira regulável, colchonete revestido em material impermeável para fácil limpeza na cor padrão, engate rápido de fixação na ambulância e com 03 cintos de segurança sendo o da cabeceira com três pontas para melhor fixação do paciente; - Oxigênio, contendo 01 (um) cilindro de oxigênio “carregado” de no mínimo de 16 litros devidamente instalado para uso do paciente no compartimento interno do veículo, composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone/mangueira transparente; - Suporte para oxigênio, suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com cintas tipo catracas; - Suporte aéreo para soro e sangue, confeccionado em alumínio instalado próxima a cabeceira da maca, com regulagem de posição; - Corrimão, instalação de corrimão em alumínio polido instalado na parte central do teto do veículo; - Grafismos externos com símbolo e cores do Município, do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado de São Paulo em ambas as portas dianteiras com tamanho mínimo de 20 cm altura x 40 cm largura em cada grafismo; A palavra | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

| | | | | | |
|----|----|------|--|------------|------------|
| | | | <p>“AMBULÂNCIA” escrita de forma <u>invertida</u> pintada no capô do motor; A palavra “AMBULÂNCIA” escrita porta superior traseira do veículo na cor vermelha, com tamanho mínimo de 25 cm de altura x 120 cm de largura; As escritas “Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística Presidente Epitácio-SP” na cor azul e “Ambulância” na cor vermelha em ambos os lados do furgão com tamanho mínimo 20 cm altura x 200 cm. MARCA CITROËN, MODELO JUMPER CHASSI LONGO COM TETO ALTO.</p> | | |
| 02 | 01 | Peça | <p>- Um veículo ZERO KM, tipo ambulância furgão simples remoção teto alto, ano 2012 modelo 2013 ou acima, cor branca, motor á diesel, com potencia mínima de 125 cvs, injeção eletrônica, caixa de câmbio de cinco marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros de diesel, pneus aro 16” acima, comprimento do veículo acima de 5.000 mm, largura externa de no mínimo 1800 mm, altura do solo de mínimo 2000 mm, freios a disco nas quatro rodas, duas portas traseiras com abertura , com capacidade volumétrica não menos que dez metros cúbicos, com vidros elétricos, com travas elétricas, retrovisor eletricos e com todos equipamentos obrigatórios;</p> <p>- Revestimento interno do teto e laterais, em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com reforço laterais de perfil de aço com tratamento anti-corrosivo, revestimento nas portas no mesmo material e com isolamento termo-acústico, vedação das junções das</p> | 102.800,00 | 102.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p><i>chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva;</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Revestimento do Assoalho, em chapas de compensado naval de no mínimo #10 mm de espessura, com tratamento a prova de umidade, revestido em fibra de vidro monobloco sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio e piso antiderrapante</i>- <i>Ar condicionado veicular com 02 caixas evaporadoras de comando individuais sendo uma no painel da cabine do motorista e a outra no compartimento do paciente;</i>- <i>Janela espiã corrediça na parede divisória original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista;</i>- <i>Porta lateral deslizante do lado do passageiro com vidros corrediços pintados na cor branca e duas faixas transparentes de no mínimo 3 cm de largura cada faixa;</i>- <i>Instalação de um Exaustor/Ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e distribuição de ar no compartimento do paciente;</i>- <i>01 (uma) poltrona fixa do assistente, anatômica com cinto de segurança;</i>- <i>01 (um) banco tipo baú com 03 assentos para passageiros, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal, todos com assento e encosto de cabeça individual;</i>- <i>Armário aéreo de no mínimo</i> | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>600 mm com duas portas de correr em acrílico transparente, confeccionado em chapas de MDF pintado na cor branca; com todas as bordas e cantos arredondados de forma que evite cortes em caso de choque,</p> <p>- Sistema Elétrico, fio e conduites anti chama de acordo com a ABNT e de fácil acesso para manutenção, instalação no teto de no mínimo 03 luminárias Alógenas e 04 lâmpadas de led , com 02 tomadas internas 2P+T bivolt ou 220 volts, 01 tomada interna 12volts, 01 farol instalado na porta traseira para embarque e desembarque, inversor de voltagem de no mínimo 400watts; além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”;</p> <p>- Sinalizador, tipo barra de luzes com 02 rotativos e 01 sirene eletrônica de 01 tom, construído com perfil de alumínio estruturado e módulo das lentes em policarbonatos, acionamento no painel do veículo;</p> <p>- Instalação de maca retrátil construída em alumínio, com pernas retráteis, com rodízios, com travas especiais, com cabeceira regulável, colchonete revestido em material impermeável para fácil limpeza na cor padrão, engate rápido de fixação na ambulância e com 03 cintos de segurança sendo o da cabeceira com três pontas para melhor fixação do paciente;</p> <p>- Oxigênio, contendo 01 (um) cilindro de oxigênio “carregado” de no mínimo de 16 litros devidamente instalado para uso do paciente no compartimento interno do veículo, composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros,</p> | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

| | | | | |
|--------------|--|--|--|-------------------|
| | | <p>umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone/mangueira transparente;</p> <p>- Suporte para oxigênio, suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com cintas tipo catracas;</p> <p>- Suporte aéreo para soro e sangue, confeccionado em alumínio instalado próxima a cabeceira da maca, com regulagem de posição;</p> <p>- Corrimão, instalação de corrimão em alumínio polido instalado na parte central do teto do veículo;</p> <p>- Grafismos externos com símbolo e cores do Município, do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado de São Paulo em ambas as portas dianteiras com tamanho mínimo de 20 cm altura x 40 cm largura em cada grafismo; A palavra “AMBULÂNCIA” escrita de forma <u>invertida</u> pintada no capô do motor; A palavra “AMBULÂNCIA” escrita porta superior traseira do veículo na cor vermelha, com tamanho mínimo de 25 cm de altura x 120 cm de largura; As escritas “Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística Presidente Epitácio-SP” na cor azul e “Ambulância” na cor vermelha em ambos os lados do furgão com tamanho mínimo 20 cm altura x 200 cm. MARCA CITROËN, MODELO JUMPER CHASSI LONGO COM TETO ALTO.</p> | | |
| Total | | | | 205.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA **Da Forma de Execução**

Os veículos de que trata a Cláusula anterior serão realizados/entregues em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 10.35/2013 – Pregão n.º 026/2013, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização do objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 205.600,00 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização da entrega do(s) bem(ns) e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista que a vigência deste contrato está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, será adoto o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

Parágrafo Segundo: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 07 de junho de 2.013 e seu término em 06 de junho de 2.014.

CLÁUSULA QUINTA **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0051-1.0150000 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (241)
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos (7.438)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)
Código de Aplicação: 310.0000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (7.611)
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos (7.612)
Fonte de Recurso: (02 – Estado)
Código de Aplicação: 300.0023
Código de Aplicação: 300.0024

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante**:

- I – acompanhar a realização da entrega dos veículos;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;
- III – suspender a execução do objeto ora contratado, desde com aviso prévio de 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante**:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada**:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada**:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos veículos;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (dois) anos;

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado/vendedor**;

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA NONA **Da Vinculação**

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 10.35/2013 – Pregão n.º 026/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA **Das Legislações Aplicáveis**

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA **Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)**

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 10.35/2013 – Pregão n.º 026/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 07 de junho de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

LUMIÈRE VEÍCULOS LIMITADA.
DOUGLAS BATISTA PINTO
CONSULTOR DE VENDAS – PROCURADOR E CONSULTOR DE VENDAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59